

Anexo I

**PREGÃO ELETRÔNICO N°0055/2024**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO PARA A CONTRATAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada para fornecer uniformes personalizados, nas quantidades e modelos, conforme especificação para os colaboradores da SCPar Porto de São Francisco do Sul S/A.

**2. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL**

Os uniformes descritos no objeto do presente Termo de Referência, deverão seguir as especificações detalhadas abaixo, assim como as quantidades informadas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE I	UNIDADE	NR	QUANT.
1	<p><b>CALÇA OPERACIONAL PREMIUM UNISSEX, “DESERT”</b> Tecido Rip Stop, na cor “desert” (ReferênciaAproximada - Pantone 14-6305).</p> <p><b>Composição</b> - 67% Poliéster / 33% Algodão. - Tolerância: ± 3%.</p> <p><b>Gramatura</b> - 215 g/m<sup>2</sup> - Tolerância: ± 7% ou ± 15 g/m<sup>2</sup>.</p> <p><b>Estrutura</b> - Tela 1/1 ou Sarja 2/1 Rip Stop.</p>	PEÇA	P, M, G, GG, XG, EXG	108
2	<p><b>BERMUDA OPERACIONAL COM REFLETIVO UNISSEX, “DESERT”</b> Tecido Rip Stop, na cor “desert” (ReferênciaAproximada - Pantone 14-6305).</p> <p><b>Composição</b> - 67% Poliéster / 33% Algodão. - Tolerância: ± 3%.</p> <p><b>Gramatura</b> - 215 g/m<sup>2</sup> - Tolerância: ± 7% ou ± 15 g/m<sup>2</sup>.</p> <p><b>Estrutura</b> - Tela 1/1 ou Sarja 2/1 Rip Stop.</p>	PEÇA	P, M, G, GG, XG, EXG	36

3	<p><b>COMBAT SHIRT PREMIUM UNISSEX, PRETA</b> Tipo Rip Stop, na cor preta (ReferênciaAproximada - Pantone 19-4005).</p> <p><b>Composição</b> - 51% Algodão / 40% Poliéster / 9%Elastomultiéster. - Tolerância: ± 3%</p> <p><b>Gramatura</b> - 235 g/m<sup>2</sup> - Tolerância: ± 6%.</p> <p><b>Estrutura</b> - Tela 1/1 ou Sarja 2/1 Rip Stop.</p>			72
4	<p><b>COLETE COM REFLETIVO UNISSEX, PRETO</b> Tecido com repelência à água, na cor Preta (referência aproximada - PANT. 19-4005). faixa refletiva conforme imagem ilustrativa</p> <p><b>Composição</b> - 100% Poliamida. - Não permitida variação.</p> <p><b>Gramatura</b> - 86 g/m<sup>2</sup> - Tolerância: variação de ± 6%</p>	PEÇA	P, M, G, GG, XG, EXG	36
4	<p><b>COBERTURA OPERACIONAL UNISSEX, PRETA</b> Tecido Rip Stop, na cor preta (Referência aproximada- Pantone 19-4005).</p> <p><b>Composição</b> - 67% Poliéster / 33% Algodão. - Tolerância: ± 3%.</p> <p><b>Gramatura</b> - 215 g/m<sup>2</sup> - Tolerância: ± 7% ou ± 15 g/m<sup>2</sup>.</p> <p><b>Estrutura</b> - Tela 1/1 ou Sarja 2/1 Rip Stop.</p>	PEÇA	Único	72

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE II	UNIDADE	NR	QUANT.
1	<p><b>CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX, PRETA</b> Meia malha PA, na cor preta (Referência Aproximada - Pantone 19-4005). Faixa refletiva na manga conforme imagem ilustrativa</p> <p><b>Composição</b> - 50% Algodão / 50% Poliéster - Tolerância: ± 5%</p> <p><b>Gramatura</b> - 180 g/m<sup>2</sup> - Tolerância: ± 6%</p>	PEÇA	P, M, G, GG, XG, EXG	144

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE III	UNIDADE	NR	QUANT.
1	<p><b>PULLÔVER UNISSEX, PRETO</b> Tipo malha Acrílica ("Lã"), cor preta (referência aproximada - PANT.19-4005).</p> <p><b>Composição</b> - 80% Acrílico / 20% Poliéster - Tolerância: ± 6%</p> <p><b>Gramatura</b> - 380g/m<sup>2</sup> - Tolerância: ± 6%</p>	PEÇA	P, M, G, GG, XG, EXG	72

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE IV	UNIDADE	NR	QUANT.
1	<p><b>JAQUETA UNISSEX, PRETA</b> Tipo "nylon", na cor preta (Referência aproximada - Pantone 19-4005). Faixa refletiva conforme imagem ilustrativa</p> <p><b>Composição</b> - 100% Poliamida - Não permitido variação.</p> <p><b>Gramatura</b> - 135 g/m<sup>2</sup> - Tolerância: ± 6%</p>	PEÇA	P, M, G, GG, XG, EXG	72

2	<p><b>JAQUETA CORTA VENTO UNISSEX, PRETA</b> Tipo “nylon” contendo característica de repelência à água, na cor Preta (referência aproximada - PANT. 19-4005).</p> <p><b>Composição</b> - 100% Poliamida. - Não permitido variação.</p> <p><b>Gramatura</b> - 86 g/m<sup>2</sup> - Tolerância: variação de ± 6%</p>	PEÇA	P, M, G, GG, XG, EXG	72
---	--	------	----------------------------	----

### 3. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1 A futura contratação terá os seguintes prazos, contados da assinatura do contrato:

3.1.1 A vencedora de cada lote, em até 03 (três) dias após a assinatura do contrato deverá enviar para a SCPAR PSFS, peças correspondentes a cada tamanho, modelo e tecido ofertado no processo licitatório, para confirmação da numeração, devendo essas permanecerem nas instalações da SCPAR PSFS por, no mínimo, 7 dias úteis ou a combinar com a empresa vencedora.

3.1.2 Até 15 (dez) dias após a confirmação das medidas, a contratada deverá apresentar amostra da peça fabricada, idêntica a que será fornecida (inclusive logo e demais detalhes especificados), para aprovação;

3.1.3 Até 60 (sessenta) dias após aprovação/confirmação e solicitação do gestor/fiscal do Contrato, para entrega total dos quantitativos solicitados.

3.2 Peças recebidas com defeito, incompatíveis com a descrição, imperfeição, ou qualquer outro motivo que necessitem de troca devem ser substituídas em até 05 (cinco) dias após a comunicação do Fiscal do Contrato.

3.3 As alterações dos prazos contratuais são aquelas disciplinadas pelos arts. 141 e 142 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, e a solicitação dilatória sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações.

### 4. CRITÉRIO DE CONTRATAÇÃO:

Seleção de empresa através de Processo licitatório tipo Menor Preço – Por Lote.



## **5. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL:**

5.1 A entrega dos uniformes deverá ocorrer conforme prazo estipulado no item 3, deste Termo de Referência e realizado nas dependências da SCPAr Porto de São Francisco do Sul S/A, localizada na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, nº 782, Bairro: Centro, na cidade de São Francisco do Sul - SC, CEP: 89240-000, com acompanhamento e fiscalização da Gerência de Segurança Portuária.

5.2 Cada peça deverá estar embalada em plástico individual, e cada tipo de peça deverá estar em caixas de papelão lacradas, devidamente identificadas e separadas por número.

5.2.1 Não poderá haver na mesma caixa mistura de modelos e de numeração.

## **6. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ENTREGA:**

6.1 A gestão do Contrato ficará ao encargo e responsabilidade da Gerência de Segurança Portuária.

6.2 A fiscalização do Contrato será executada por colaborador lotado na GERSEP, devidamente designado por portaria, para individual ou conjuntamente e para todos os efeitos exercer a qualquer hora, amplo e irrestrito acompanhamento ao fornecimento objeto deste Termo de Referência.

6.3 O representante da Contratante anotará, em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, cujas decisões e providências que ultrapassarem a competências da fiscalização deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.4 Executado o Contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no artigo 153, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAr PSFS.

## **7. PAGAMENTO:**

7.1 Os pagamentos ocorrerão conforme cronograma de pagamento da SCPAR PSFS e só poderão ser realizados após conferência e aceite pela Fiscalização nomeada para acompanhar o fornecimento objeto da respectiva contratação.

7.2 Nos preços cotados estão inclusos, sem exceção, todos os custos relacionados com a remuneração e com os encargos fiscais comerciais, trabalhistas, previdenciários, custos diretos e indiretos, deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza, bem como demais encargos incidentes, os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aquinão especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto.

7.3 Os pagamentos serão efetuados pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado e apresentado na Nota Fiscal, devidamente conferido e certificado pela fiscalização, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela Contratada.

## **8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

A empresa vencedora, além do fornecimento, obriga-se a:

- 8.1 Fornecer dentro do prazo acordado os respectivos materiais relacionados neste Termo de Referência nos horários estabelecidos pela SC Par Porto de São Francisco do Sul;
- 8.2 Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua comercialização;
- 8.3 Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Fornecimento, preposto(s) que tenha(m) poder(es) para resolução de possíveis ocorrências durante o fornecimento dos itens contratados;
- 8.4 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação;
- 8.5 Manter os seus empregados identificados por crachá quando do fornecimento dos materiais;
- 8.6 A empresa vencedora antes da entrega dos produtos deverá entregar uma amostra para que seja verificada se os materiais atendem às especificações solicitadas;
- 8.7 A empresa vencedora deverá disponibilizar em dia e hora agendada com a Fiscalização da Contratante, a conferência da numeração dos uniformes.

## **9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:**

**A SC Par Porto de São Francisco do Sul obriga-se a:**

- 9.1 Exercer a fiscalização da entrega por funcionários especialmente designados;
- 9.2 Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessárias à prestação dos serviços, conforme especificado no Termo de Referência;
- 9.3 Efetuar o pagamento na forma e condições ajustadas;
- 9.4 Comunicar aos funcionários que os pequenos ajustes ficam por conta de cada usuário;
- 9.5 Notificar à **CONTRATADA** a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do presente Contrato, para que sejam tomadas providências em face de quaisquer irregularidades;
- 9.6 Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos trabalhos executados e zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos para sua correção;
- 9.7 Notificar a **CONTRATADA** por escrito sobre aplicação de eventuais multas e/ou outras penalidades de sua responsabilidade;
- 9.8 Autorizar e disponibilizar credenciais para os funcionários da **CONTRATADA**, para acesso, desde que cumpridas todas as exigências de credenciamento do **ISPS-Code (International Ship**



and Port Facility Security Code / Código Internacional para proteção de Navios e Instalações Portuárias).

#### 10. IMAGENS PARA OS BORDADOS

Os bordados deverão ser em alta definição (para que sejam visualizados todos os detalhes). Conforme dimensões e imagem em anexo neste termo de referência.



**GUARDA  
PORTUÁRIA**

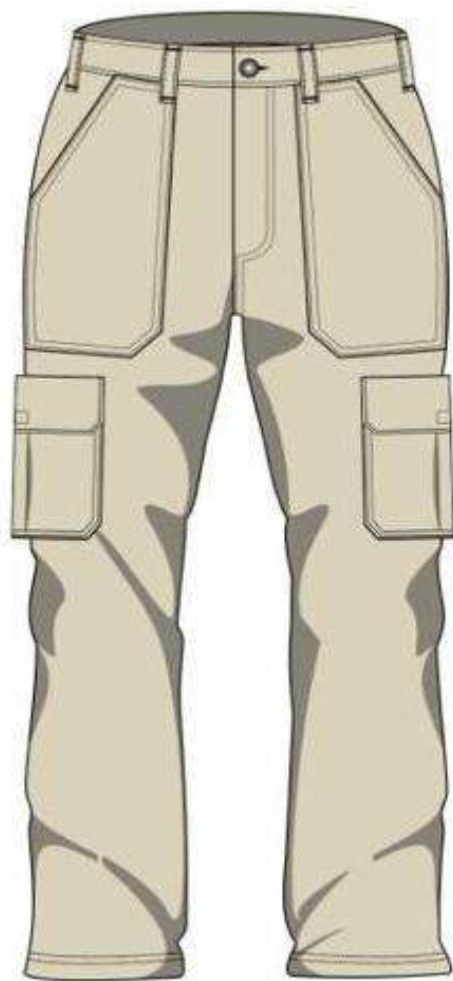
## 12. FIGURAS ILUSTRATIVAS

12.1 Todas as figuras são meramente ilustrativas, devendo cada peça ser aprovada, conforme descrito no item 3.1, antes da entrega, e qualquer dúvida ou informação dúbia entre a ilustração e a descrição, deve ser levado em consideração a informação da descrição.

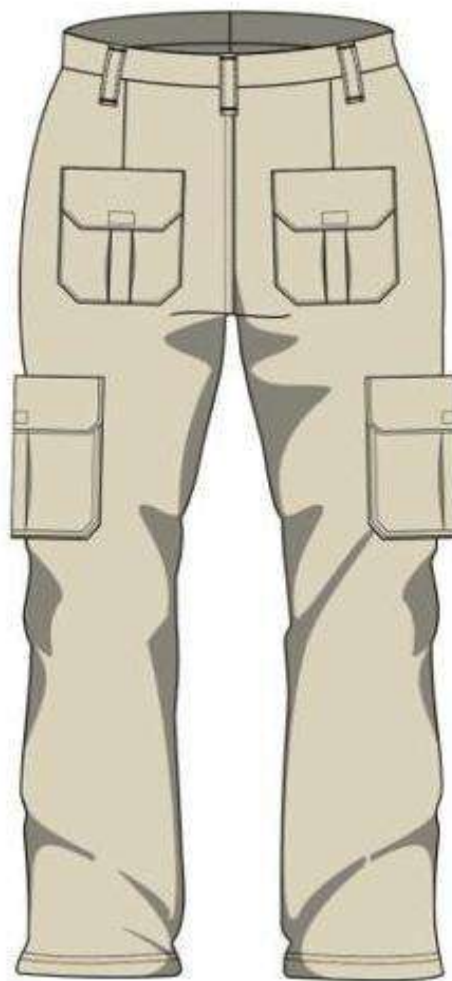
Item 1 - CALÇA OPERACIONAL PREMIUM UNISSEX, "DESERT"

ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

FRENTE



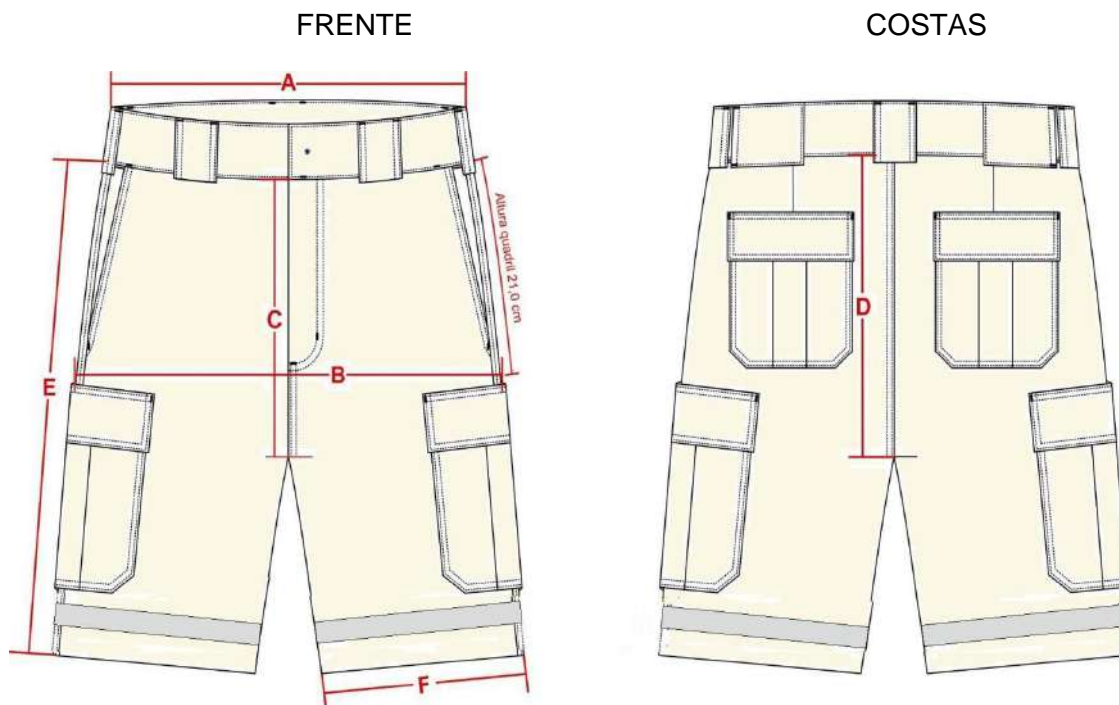
COSTAS





Item 2 - BERMUDA OPERACIONAL COM REFLETIVO UNISSEX, "DESERT"

ILUSTRAÇÃO DO MODELO:



Item 3 - COMBAT SHIRT PREMIUM UNISSEX, PRETA

ILUSTRAÇÃO DO MODELO:



Item 4 - CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX, PRETA

ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

FRENTE



COSTAS



Item 5 - PULLÔVER UNISSEX, PRETO

ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

FRENTE



COSTAS



Item 6 - JAQUETA UNISSEX, PRETA

ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

FRENTE

COSTAS



Item 7 - JAQUETA CORTA VENTO UNISSEX, PRETA

ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

FRENTE

COSTAS



Item 8 – COLETE COM REFLETIVO, PRETO  
ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

FRENTE



COSTAS



Item 9 - COBERTURA OPERACIONAL UNISSEX, PRETA  
ILUSTRAÇÃO DO  
MODELO:FRENTE



COSTAS

### 13. DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, asseguradas a apresentação de esclarecimentos para eventual contraditório:

- Notificação;
- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Contratação;
- Rescisão contratual.

### 14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de Capacidade Técnica-Operacional, através de apresentação de ATESTADO(S), fornecido(s) por pessoa(s) jurídicas de direito público ou privado, que comprove fornecimento de objeto, compatível com o objeto licitado. Considera-se compatível o fornecimento de uniformes personalizados contendo bordados.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome da empresa proponente, em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir ainda os nomes e telefones dos contatos do emissor.

a.2) O atestado de capacidade técnica poderá ser objeto de diligência, para verificação de autenticidade de seu conteúdo.

### 15. GARANTIA

15.1 Todos os uniformes e demais peças fornecidas deverão ter garantia contra defeito de

fabricação, pelo período mínimo de 6 (seis) meses, contados da data de entrega dos mesmos.

15.2 Os uniformes não poderão apresentar costuras tortas ou rompidas; pontos falhos; costuras incompletas, frouxas ou tensionadas; costuras fora da faixa refletiva; com caseados e botões em posicionamento incorreto; outros defeitos de fabricação. Quaisquer eventuais defeitos constatados na vigência da garantia deverão ser corrigidos ou efetuadas as substituições necessárias, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da comunicação da SCPAR PSFS via e-mail à CONTRATADA sem qualquer ônus. Neste caso, as novas unidades entregues em substituição às defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

15.3 Deverá ser garantida a substituição de qualquer parte, peça ou componente defeituoso sem ônus para a SCPAR PSFS.

15.4 Todas as exigências de garantia deste Termo de Referência devem ser atendidas sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante, em especial o fabricante da faixa retro reflexiva.

15.5 Deverá ser descrito na proposta comercial, qualquer tipo de garantia adicional oferecida pelo fabricante.

15.6 O prazo de garantia inicia-se a partir da data de aceite da nota fiscal.

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

A empresa vencedora do lote deverá apresentar em até **15 (quinze) dias úteis**, após a abertura da licitação, uma **amostra** conforme tabela abaixo, confeccionada de acordo com as especificações técnicas.

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO
1	CALÇA OPERACIONAL PREMIUM UNISSEX, "DESERT"	42
2	BERMUDA OPERACIONAL COM REFLETIVO UNISSEX, PRETA	42
3	COMBAT SHIRT PREMIUM UNISSEX, PRETA	M
4	CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX, PRETA	M
5	PULLÔVER UNISSEX, PRETO	M
6	JAQUETA UNISSEX, PRETA	M
7	JAQUETA CORTA VENTO UNISSEX, PRETA	M
8	COLETE COM REFLETIVO UNISSEX, PRETO	M
9	COBERTURA OPERACIONAL UNISSEX, PRETA	ÚNICO

A avaliação técnica das peças, assim como o critério de aceitação de eventuais desconformidades com algum(ns) requisito(s) de medição fica a cargo da Gerência de Segurança Portuária da SCPAR Porto de São Francisco do Sul.

São Francisco do Sul/SC

Pablo Fernando Carneiro L da Silva  
**Gerente de Segurança**  
**Portuária Matrícula 996643-9-01**





**Anexo A - Matriz de Risco  
DO TERMO DE REFERÊNCIA**

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	MEDIDAS MITIGADORAS	ALOCAÇÃO DO RISCO
<b>Risco atinente ao Tempo da Execução</b>	Atraso na execução do objeto contratual por culpa da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Diligência da Contratada na execução contratual.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento empresarial.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua área ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela SCPAR Porto de São Francisco do Sul, que comprovadamen	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Revisão de preço.	SCPAR Porto de São Francisco do Sul

	te repercute no preço da Contratada.			
<b>Risco da Atividade Empresarial</b>	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Planejamento tributário.	Contratada

	Variação da taxa de câmbio.	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Instrumentos financeiros de proteção cambial (hedge).	Contratada
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra, decorrentes do índice inflacionário avaliado no respectivo período.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Reajuste anual de preço.	SCPAR Porto de São Francisco do Sul



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **D2EA704Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **PABLO FERNANDO CARNEIRO LUCINDA DA SILVA** (CPF: 028.XXX.509-XX) em 23/09/2024 às 10:53:52  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/06/2019 - 11:19:10 e válido até 10/06/2119 - 11:19:10.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMjl1OV8yMjYwXzlwMjRfRDJFQTcwNFE=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00002259/2024** e o código **D2EA704Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.